

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI N.º 025/90

Itaguari-Go, 16 de Agosto de 1990

REGISTRADO

Liv.º 003

Fl(s) _____

N.º ORD. 025

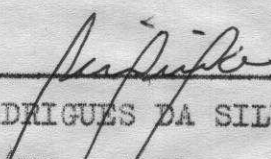
'Dispõe sôbre a denominação da Feira Coberta Municipal e dá outras providências'.

A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se SEBASTIÃO VALDIVINO DE QUEIROZ, a Feira Coberta Municipal, sito à Avenida Dona Lindolfa, esquina com a Rua 4, nesta cidade de Itaguari, Estado de Goiás.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari
Estado de Goiás, aos desesseis dias do mês de Agosto de um mil novecentos e noventa.



RAMIÔ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal